



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 40/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
312	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.30	100.000,00
313	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.39	100.000,00
328	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.30	50.000,00
329	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL							300.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
61	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. das Ativ. de Adm. Geral	9.9.99.99	300.000,00
TOTAL							300.000,00

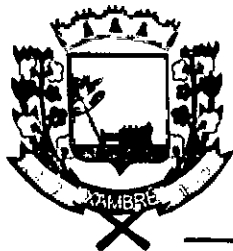
Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 09 de Maio de 2022.

  
Decio Jardim  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 40/2022

XAMBRÊ – Pr., em 09 de Maio de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2022 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito suplementar, produto do cancelamento parcial de dotação orçamentária, para reforço orçamentário nas despesas com manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação na aquisição de material de consumo e serviços pessoa Jurídica.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBRÊ – Pr.**